



**DECRETO Nº 342, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na denominada fase "Quartas de Final";

**CONSIDERANDO** o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, no jogo da Seleção Brasileira no próximo dia 09 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica, no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Quartas de Final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

§1º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que tenham ações preventivas nas áreas de saúde, assistência social e defesa civil que não admitem interrupção.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação observará normativos próprios para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, nos dias 07, 08, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

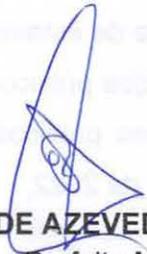
**Parágrafo único:** Caberá aos secretários municipais fazer cumprir o disposto no caput do artigo.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2022.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Governo

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022.

**DECRETOS****DECRETO Nº 342, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, na denominada fase "Quartas de Final";

CONSIDERANDO o relevante sentimentalismo do povo brasileiro para com os jogos de futebol da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos e com o resguardo do interesse público, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, no jogo da Seleção Brasileira no próximo dia 09 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cariacica, no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Quartas de Final da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.

§1º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que tenham ações preventivas nas áreas de saúde, assistência social e defesa civil que não admitem interrupção.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação observará normativos próprios para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, nos dias 07, 08, 12, 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Caberá aos secretários municipais fazer cumprir o disposto no caput do artigo.

Art. 3º Na hipótese da sequência da participação da Seleção Brasileira na competição, considerando a tabela oficial dos jogos, a jornada especial de trabalho será regulamentada por decreto específico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2022.  
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIAS****PORTARIA/SEME/Nº 111, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32526/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 32.526/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers, estatutária, matrícula nº95694;

II - membro: Vitor Oliveira Borges, comissionado, matrícula nº 121.577;

III - membro: Luiz Eduardo Faustino Furtado, estatutário, matrícula nº117219

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**LICITAÇÕES****AVISO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com base no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto 007/2017, o Município de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o processo nº 31.316/2022, torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, e que visa a celebração do termo de Fomento com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTES DE BOA VISTA, CNPJ 28.483.204/0001-40, no valor de R\$ 380.000,00 Trezentos e oitenta mil reais), destinado à confecção de alegorias e fantasias para o desfile da Boa Vista no Carnaval de 2023, no dia 11/02/2023.

A despesa ocorrerá na seguinte dotação:

13.392.0018.1.0138 - 3.3.50.39.00 - 1.001.0000.0000

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2022.

ALVARITO MENDES FILHO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br